



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUINZE DE  
NOVEMBRO/RS**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**Reunião do Comitê de Investimentos do RPPS de Quinze de Novembro/RS**

**Lei Municipal nº 2.696/2023**

**Ata de Reunião do Comitê de Investimentos 14/2024**

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, às 07h15min, reuniram-se na sala de da Central de Recursos Humanos os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS cumprindo o previsto nas legislações em vigor, elaboraram a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2025. A Política de Investimentos foi elaborada em parceria com a consultoria Referência e a meta da PI será de (INPC ou IPCA+5,25% a.a), seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 1499/2024, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1467/2022. Sob o viés da economia doméstica, o principal desafio é recuperar a confiança na ancoragem inflacionária, para tanto, não sendo suficiente a manutenção de determinados níveis de contracionismo monetário, mas sim, uma política suficientemente capaz de sinalizar ao mercado o compromisso do governo em equilibrar as contas públicas, pelo menos no que se refere à retomada de superávits primários. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo Bacen precisará mais uma vez estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e incentivo ao crescimento econômico, uma vez que não resta garantida idêntica resiliência observada em 2024. Com um espaço fiscal cada vez mais reduzido, torna-se cada vez menos provável a tendência de que as ações governamentais consigam continuar mitigando os efeitos de uma política monetária contracionista. Ainda sob o ponto de vista fiscal, vislumbra-se como principal desafio ao governo conciliar um orçamento já bastante ajustado com a ampliação e até mesmo manutenção dos diversos programas sociais em curso, lembrando que, a grave crise enfrentada pelo Rio Grande do Sul não somente aumentou o desequilíbrio das contas públicas como vem ensejando outras políticas de incentivos por parte dos demais estados da federação. Diante deste cenário, a preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos, pelo menos no primeiro semestre de 2025, período em que as incertezas quanto aos desdobramentos da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

troca de comando a ser efetivada na Casa Branca restarão potencializadas. Uma vez confirmada a adoção das políticas protecionistas ventiladas durante a campanha presidencial, um possível movimento inflacionário tende a ocorrer nos EUA, tornando incerta a continuidade do ciclo de queda dos juros e com isso aumentando o risco de evasão das economias emergentes. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor: MODERADO. Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimento, os membros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2025, devendo o RPPS continuar observando a lista exhaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras. Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021.

**>ANEXO I**

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução	Limite do Inciso	Limite inferior %	Estratégia a Alvo %	Limite de Superior
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>				<b>96,5%</b>	
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a			0,0%	0,0%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100%	100%	0,0%	86,0%	100,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,0%	2,0%
Operações Comprimadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a			0,0%	10,0%	60,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60%	60%	0,0%	0,0%	2,0%
Fundos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,0%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%	15%	0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>				<b>2,5%</b>	
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II	30%	30%	0,0%	1,0%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	0,5%	5,0%
<b>Investimento no Exterior - Art. 9º</b>				<b>0,5%</b>	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	5,0%
<b>Fundos Estruturados - Art. 10º</b>				<b>0,5%</b>	
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%		0,0%	0,5%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
<b>Fundos Imobiliários - Art. 11º</b>				<b>0,0%</b>	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Empréstimos Consignados Art. 12º</b>				<b>0,0%</b>	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total</b>				<b>100,00%</b>	

Não havendo mais nada a deliberar.

  
Adilson Jair Muller

  
Gilson G. Garmatz

  
Solange Willinghofer